PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 101	São Paulo	sábado, 1.º de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.519, DE 31 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Executiva da Habitação, do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de despesas com Equipamentos e Material Permanente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 91.962.354 (noventa e um milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1985.

TABELA 1 — Cr$

Suplementação

07	Gabinete do Governador	
07.13	Secretaria Executiva da Habitação	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	91.962.354
	Subtotal	91.962.354
	TOTAL	91.962.354

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
10.57.316.2.784	0	91.962.354	91.962.354
TOTAL	0	91.962.354	91.962.354

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 3 de junho — Segunda-feira

9h Sessão solene de abertura da "Semana do Meio Ambinte" e assinatura de protocolo de intenções entre as Prefeituras da Baixada Santista, COSIPA e Governo do Estado, para viabilização do Projeto ELBAS - Energia de Lixo da Baixada Santista -- Auditório da CETESB -- Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345.

10h Cerimônia de Posse do Exmo. Sr. Deputado José Gregori no cargo de Secretário de Estado de Descentralização e Participação -- Salão dos Despachos

11h30 Secretário Particular

13h Almoço com Sua Excelência o Senhor Aluisio Pimenta, Ministro da Cultura

16h Exmo. Sr. Comandante do 1.º Distrito Naval

16h30 Exmo. Sr. Embaixador da Hungria

17h Sua Excelência a Senhora Ivete Rouvy, Ministra dos Direitos da Mulher da França

19h Coquetel comemorativo de Posse dos Vice-Presidentes e Diretores da Sul América Seguros - Clube Harmonia de Tênis Rua Canadá, 658

20h30 Exibição do filme "Sinfonia do Alto Ribeira" em comemoração à "Semana do Meio Ambiente" Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	18
Universidades	12	Assembléia Legislativa	25
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	45
Tribunal de Contas	14	Prefeituras	47
Editais	18	Boletim Federal	48

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 196, do Tribunal de Impostos e Taxas

TABELA 2 — Cr$

Suplementação

07	Gabinete do Governador	
	Administração Direta	
07.13	Secretaria Executiva da Habitação	
	TOTAL	91.962.354
	2.ª Quota	91.962.354

DECRETO N.º 23.520, DE 31 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 693.878.067 (seiscentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e sete cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de Cr$ 693.878.067 (seiscentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e sete cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1985.

TABELA 1 — Cr$

Suplementação

14	Secretaria da Administração	
14.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	281.741.067
	Subtotal	281.741.067
4.3.1.1.	Auxílios para Despesas de Capital	412.137.000
	Subtotal	412.137.000
	TOTAL	693.878.067

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades do IAMSPE			
13.75.428.8.177	281.741.067	412.137.000	693.878.067
TOTAL	281.741.067	412.137.000	693.878.067

14.56	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.950.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	276.791.067
	Subtotal	281.741.067
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	412.137.000
	Subtotal	412.137.000
	TOTAL	693.878.067

Atividades	Correntes	Capital	Total
Admin. Centros Assist. Medico Ambulatorial			
13.75.428 2.564	74 950.000	18.000 000	92.950.000
Manutenção de Próprios			
13.75.428 2 509	0	394.137.000	394.137 000
Processamento de Dados			
13.75.428 2.512	206 791.067	0	206.791.067
TOTAL	281 741.067	412.137 000	693 878 067

TABELA 2 — Cr$

Suplementação

14	Secretaria da Administração	
	Administração Indireta	
14 56	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público IAMSPE	
	TOTAL	693.878 067
	2.ª Quota	693 878.067

TABELA 3 — Cr$

Suplementação

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Orgão 14.56 — Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE

Código	Categorias Econômicas Especificação	Total	Subprogramas
3.1.2.0	Material de Consumo	4.950.000	13.75.428 4.950.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	276.791.067	276.791.067
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	412.137.000	412.137.000
	TOTAL	693.878.067	693.878.067

DECRETO N.º 23.521, DE 31 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 22.485.174.000 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, mediante a suplementação de Cr$ 22.485.174.000 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 23 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1985.

TABELA 1 — Cr$

Suplementação

28	Secretaria do Governo	
28.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	22.485.174.000
	Subtotal	22.485.174.000
	TOTAL	22.485.174.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Ativ. HC. Fac. Med. da USP			
13.75.021.8.031	7.421.964.000	0	7.421.964.000
Ativid. H.C. Fac. Medicina da USP			
13.75.428.8.036	15.063.210.000	0	15.063.210.000
TOTAL	22.485.174.000	0	22.485.174.000

28.55	H.C. Fac. Medicina da Univer. S. Paulo	
3.1.2.0	Material de Consumo	17 344.139.000
3.1.3 2	Outros Servicos e Encargos	4 808 000.000
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	333.036.000
	Subtotal	22.485.174.000
	TOTAL	22.485.174.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administracão e Manutencão da Autarquia			
13.75.021 2.046	7.421.964.000	0	7.421.964.000
Atendimento Médico			
13 75.428.2.047	15.063.210.000	0	15.063.210.000
TOTAL	22.485.174.000	0	22.485.174.000

TABELA 2 — Cr$

Suplementacão

28	Secretaria do Governo	
	Administracão Indireta	
28 55	H.C Fac. Medicina da Univer. S. Paulo	
	TOTAL	22.485.174.000
	2.ª Quota	7.771.246 000
	3.ª Quota	10.271.928.000
	4.ª Quota	4.442.000.000